



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4499

Ji-Paraná (RO), 08 de maio de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
ORDEM DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1589, DE 06 DE MAIO DE 2025

Nomeia Driely Borges de Almeida Rocha, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

Considerando o teor Memorando n. 0307/25/GAB/SEMED ([ID 1726659](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Driely Borges de Almeida Rocha, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1729860** e o código verificador **E4EBAAD8**.

Docto ID: 1729860 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1590, DE 06 DE MAIO DE 2025

Nomeia Rosana Ferreira da Silva Bombassaro, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

Considerando o teor do [Memorando 307 de 05/05/2025 \(ID 1726659\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosana Ferreira da Silva Bombassaro, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1729881** e o código verificador **78C1CB4C**.

Docto ID: 1729881 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1591, DE 06 DE MAIO DE 2025

Nomeia Alexandra Ortiz Shumahr Santana, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

Considerando o teor [Memorando 307 de 05/05/2025 \(ID 1726659\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alexandra Ortiz Shumahr Santana, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1729898** e o código verificador **A62E7CEC**.

Docto ID: 1729898 v2

Decreto 1591 de 06/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1729898 e CRC: A62E7CEC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1596, DE 06 DE MAIO DE 2025

Nomeia Joabi Wesley Batista, para o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Joabi Wesley Batista, para o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1730279** e o código verificador **6F01BD42**.

Docto ID: 1730279 v1

Decreto 1596 de 06/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1730279 e CRC: 6F01BD42).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1599, DE 07 DE MAIO DE 2025

Exonera Regiane Fabri Vieira, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Regiane Fabri Vieira, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1730633 e o código verificador D2560942.

Docto ID: 1730633 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1600, DE 07 DE MAIO DE 2025

Nomeia Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1730711 e o código verificador E1E3BC7E.

Docto ID: 1730711 v1



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas."Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1601, DE 07 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, Gisele Freitas Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 135/SEMASF/RH,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Gisele Freitas Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1731197** e o código verificador **DC904C59**.

Docto ID: 1731197 v1

Decreto 1601 de 07/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1731197 e CRC: DC904C59).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1603, DE 07 DE MAIO DE 2025

Nomeia Débora Ramos Basílio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Débora Ramos Basílio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1731443** e o código verificador **34C1DB4D**.

Docto ID: 1731443 v1

Decreto 1603 de 07/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1731443 e CRC: 34C1DB4D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1604, DE 07 DE MAIO DE 2025

Exonera Fabiano Rufini de Andrade, do cargo de Divisão de Contabilidade, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos-AMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo n. 1-4438/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Fabiano Rufini de Andrade, do cargo de Divisão de Contabilidade, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos-AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de Abril de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1731752** e o código verificador **FFBD8244**.

Referência: [Processo nº 1-4438/2025](#). Docto ID: 1731752 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 18:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1731995** e o código verificador **F9F5C5FB**.

Docto ID: 1731995 v1

Decreto 1604 de 07/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1731752 e CRC: FFBD8244).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1605, DE 07 DE MAIO DE 2025

Nomeia Vinícius Nascimento Linhares, aprovado e classificado no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Assessoria Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 69/PRES/AMT/2025 ([ID 1668448](#)), Termo de Posse ([ID 1668382](#)) e Errata do Termo de Posse ([ID 1732120](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vinícius Nascimento Linhares** no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de **Assessoria Contábil**, aprovado e classificado no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT, e prorrogada pela Portaria n. 90/2023.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 18:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1731995** e o código verificador **F9F5C5FB**.

Docto ID: 1731995 v1

Decreto 1605 de 07/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1731995 e CRC: F9F5C5FB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1606, DE 07 DE MAIO DE 2025

Nomeia Paulo Cesar Cestari Ruppenthal, aprovado e classificado no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 69/PRES/AMT/2025 (ID 1724535), Termo de Posse (ID 1700957) e Errata do Termo de Posse (ID 1732471),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Cesar Cestari Ruppenthal** no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de **Agente de Trânsito**, aprovado e classificado no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT, e prorrogada pela Portaria n. 90/2023.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 18:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1732861** e o código verificador **F324E4BE**.

Docto ID: 1732861 v1

Decreto 1606 de 07/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1732861 e CRC: F324E4BE).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1609, DE 08 DE MAIO DE 2025

Exonera José Roberto dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Roberto dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/05/2025 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1734693** e o código verificador **F4421FC0**.

Docto ID: 1734693 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, Processo Administrativo nº 1-2918/2025 - SEMED, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** a serem entregues nas **Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná/RO**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação SEMED**. Valor Total Estimado: **R\$ 307.850,00** (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). **Data de Abertura: 22/05/2025**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA

Pregoeiro

Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

ORDEN DE PARALISAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

EMPRESA: MJR EMPREENDIMENTOS LTDA
OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
CONTRATO: N. 015/PGM/PMJP/2024
PROCESSO: 1-11937/2022 (SEMPPLAN)

ORDEN DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
005/GESCON/SEMPPLAN/2025

MOTIVO: PARALISAR a execução de obra de REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, referente ao contrato n. 015/PGM/PMJP/2024 (ID 662346), em virtude das justificativas apresentadas pela contratada através do (ID 1685330), que se referem às incompatibilidades relevantes identificadas entre os quantitativos de materiais especificados na planilha orçamentária de aditivo contratual e os quantitativos efetivamente exigidos pelo projeto elétrico da edificação e conforme o despacho favorável dos engenheiros fiscais do contrato no (ID 1731847).

Prazo de Vigência do Contrato: 23/08/2025 (ID 1559956)
Prazo de Execução da Obra: 03/06/2025 (ID 1601884)
Data da Paralisação: Data da última assinatura das partes.
Prazo Previsto para reinício da obra: Até a conclusão da resolução das pendências mencionadas acima

Pelo Contratante:

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Pela Contratada:

MJR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.662.520/0001-20
DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 07/05/2025 às 12:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA**, em 07/05/2025 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1732771** e o código verificador **90A375DC**.

Docto ID: 1732771 v1

Decreto 1607 de 07/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1731827 e CRC: B16DA7FB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1607 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1552, de 30 de abril de 2025, que nomeou Beatriz Dinardo do Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1552 de 30 de abril de 2025 (ID 1723631).

Onde se Lê	Leia-se
Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde.	Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1731827** e o código verificador **B16DA7FB**.

Docto ID: 1731827 v1

Decreto 1607 de 07/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1731827 e CRC: B16DA7FB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

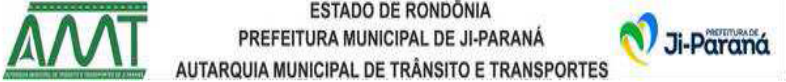
ANEXOS

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2505080001	08/05/2025	1734498

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 35	08/05/2025	1734580

Docto ID: 1732771 v1



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 76913
Protocolo 2505080001
Data/Hora: 08/05/2025 08:09:13
Grupo: 148 - TERMO
Sub-Grupo: 102 - Paralisação de prazo de execução de Serviços
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 005
Ano: 2025
Data: 07/05/2025
Descrição: Ordem Paralisação 005

Ementa

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
005/GESCON/SEMPPLAN/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MDS	Usuário
80567	Ordem Paralisação 005	PDF	08/05/2025 08:09:13	7D1B285CE22C903544390685F8FC9933	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LUCAS E SILVA

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 08/05/2025 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1734498** e o código verificador **34E0E88B**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ordem Paralisação 005		07/05/2025	1732771

Docto ID: 1734498 v1

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade (Candidato)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Cônjuge)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade e CPF (Dependentes)	-
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas ou junto com a apresentação do doc. Original.
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais, (Juntamente com copias do CPF dos mesmos)	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Publicação do Edital de Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
Assessoria de Controle Interno – 40 horas	Nível Superior

CARGO	Requisito/Escolaridade
Agente Administrativo – 40 horas	Nível Médio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT N.º 019/2025

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020/JI-PARANÁ/RO/25 DE SETEMBRO DE 2020**, publicado no **D. O. M. Nº. 3547**, em **16/06/2021**, referente aos Processos nº. **1-7502/202019**, Resultado Final e Portaria de homologação **n. 20/2021**, publicado no **D.O.M. Nº. 3576**, em **27/07/2021**, **prorrogado pela portaria n.º90/PRES/AMT de 14 de julho de 2023, publicado no D.O.M. Nº.4057, em 17/07/2023.**

Vaga: AMT

Cargo: C – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158000160	Ismair Bento	46	3º

Cargo: B – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
158001206	Jean Martins de Sousa	46	9º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2020, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los ao RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261 Telefone: (69) 3423-6441, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **09/05/2025 à 09/06/2025**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2025.

ORIBE ALVES JUNIOR
Presidente AMT
Dec. nº. 0332/GAB/PMJP/2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



FICHA DE CADASTRO

Nome		Sexo	CPF	
Endereço		Número	Complemento	
Bairro	CEP	Cidade		
Função	Carga horária	Telefone		
Lotação		Vínculo Empregatício		
Estado Civil	Data de Nascimento	Natural de	Estado	
Identidade		Órgão Expedidor	Data de emissão	
Pai		Mãe		
Título de Eleitor	Data de Emissão	Zona	Seção	UF
Cart. Trabalho	Série	UF	Data de emissão	
PIS/PASEP	Reservista	Série	CNH Categoria	
Escolaridade	Ano Conclusão	Curso		

DADOS DO CÔNJUGE			
Nome do Cônjuge (se casado ou em União Estável registrada em cartório)			
CPF (obrigatório)	Data de Nasc	Local	UF
Dependente para fins de Imposto de Renda? () Sim () Não			

DEPENDENTES (Preenchimento dos dados dos Dependentes é obrigatório)					
Nome	IR (Sim ou Não)	CPF	Parentesco	Data Nasc.	Local de Nascimento



Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná Rondônia – CEP 76900-261 e-mail: amt_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441
ID: 1733356 e CRC: E0361410



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Edital de Convocação	019/2025	07/05/2025
ID:	1733356	Processo
CRC:	E0361410	Documento
Processo:	6-2887/2025	
Usuário:	FABIANO RUFINI DE ANDRADE	
Criação:	07/05/2025 13:42:39	Finalização:
	07/05/2025 13:44:22	
MD5:	2FF398FEFF3EF253FAD9C5D09486933	
SHA256:	455C063B6CD512FF17B9A29EA18049180CD1BE3016DC19F99E7915FADA8A77BE	

Símbolo/Objeto:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025 PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

INTERESSADOS			
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Ji-Paraná	RO	07/05/2025 13:42:39
ASSUNTOS			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019			07/05/2025 13:42:39
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ORIBE ALVES JÚNIOR	PRESIDENTE - AMT	08/05/2025 08:12:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1733356 e o CRC E0361410.

PORTARIAS

Portaria nº 004/PMJP/SEMPBA/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa gestor do contrato nº095/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Kin Casa Vet Clínica Veterinária Eireli, que tem por objeto: Prestação de serviços médico veterinários de castração (cães e gatos), sendo 230(duzentos e trinta) serviços mensais, por um período de 12 (doze) meses, na modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando atender a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.

O Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022,**

Considerando que a cláusula 9 do contrato nº 095/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidora **Sra. Dayane Borges Alves Portugal**, matrícula: **999.130**, ocupante do cargo de **Gerente Geral Administrativo** para exercer as funções de gestor do contrato nº 095/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 095/PGM/PMJP/2024, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas “*in loco*”, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

ID: 1733356 e CRC: E0361410

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I – Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligar documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; **d)** demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X – Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV – Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV – Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI – Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.



ID: 1733356 e CRC: E0361410

XVII – Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII – Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX – Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 2º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de dia 07 de Maio de 2025.

[assinado eletronicamente]



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	Publicar no Dom	08/05/2025	
ID:	1734784	Processo	Documento
CRC:	0C811C65		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DOMINGAS MARCILIA SANTOS DOURADO		
Criação:	08/05/2025 08:44:28	Finalização:	08/05/2025 08:44:28
MD5:	015875A91E2DDB6BA1EB89621E394713		
SHA256:	DA5FF4B525F313DEA79881B1CD05A42737C0F5710A6842AA14DB99A63AB3C156		
Sistema/Objeto:			
portarias, 004, 005 e 006			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 36		08/05/2025	1734665
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1734784 e o CRC 0C811C65.			



ID: 1732804 e CRC: 671F1E73



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Memorando	Portaria Dayane	07/05/2025	
ID:	1732804	Processo	Documento
CRC:	671F1E73		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DOMINGAS MARCILIA SANTOS DOURADO		
Criação:	07/05/2025 12:30:17	Finalização:	07/05/2025 12:30:32
MD5:	A1CEC22DA5DE3464BFB4F1C7C177CDBD		
SHA256:	5F92AA7E3D1D0EBE84E04B013C94FDE780491B392BE4192B836047C5193D9746		
Sistema/Objeto:			
PORTARIA 004 DAYANE			
INTERESSADOS			
DAYANE BORGES ALVES PORTUGAL		07/05/2025 12:30:17	
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		07/05/2025 12:30:17	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 31		07/05/2025	1732641
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1732804 e o CRC 671F1E73.			

Portaria nº 005/PMJP/SEMPBA/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa **Fiscal do contrato nº095/PGM/PMJP/2022** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Kin Casa Vet Clínica Veterinária Eireli, que tem por objeto: Prestação de serviços médico veterinários de castração (cães e gatos), sendo 230(duzentos e trinta) serviços mensais, por um período de 12 (doze) meses, na modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando atender a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.

O Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e

Considerando que a cláusula 9 do contrato nº 095/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidora **Sra. Domingas Marcilia Santos Dourado**, matrícula: **999.442** ocupante do **Cargo Assessor Nivel I** para exercer as funções de fiscal do contrato nº 095/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 095/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do contrato.



ID: 1732804 e CRC: 671F1E73



V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X – Preencher checklist definido em Decreto.

XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de dia 07 de Maio de 2025.



ID: 1732908 e CRC: AA645FE6

[assinado eletronicamente]



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Memorando		Portaria Fiscal 005 - Domingas Marcília	07/05/2025
ID:	1732908	Processo	Documento
CRC:	AA645FE6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DOMINGAS MARCÍLIA SANTOS DOURADO		
Criação:	07/05/2025 12:45:56	Finalização:	07/05/2025 12:46:43
MD5:	6D3283FEADE71DBE006944B0C77A052A		
SHA256:	0DA793B896ECD25E32B1AEA6E9F5A4CD998E4F64D617E0A85CE31C40071A2AF2		
Símbulo/Objeto:			
Portaria Fiscal 005- DOMINGAS MARCÍLIA			
INTERESSADOS			
DAYANE BORGES ALVES PORTUGAL			07/05/2025 12:45:56
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			07/05/2025 12:45:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 35		07/05/2025	1732893
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1732908 e o CRC AA645FE6.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Portaria		Publicar no Dom		08/05/2025
ID:	1734786	Processo		Documento
CRC:	33DE7331			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	DOMINGAS MARCÍLIA SANTOS DOURADO			
Criação:	08/05/2025 08:44:28	Finalização: 08/05/2025 08:44:28		
MD5:	57B8C3370AD9C39067466402DEF79E77			
SHA256:	C7AF7186C2EE77AE23DCE36C3BE2639B5E41A125EF7BB8AB4C66F666BC0F8CE			
Símbulo/Objeto:				
portarias, 004, 005 e 006				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 36		08/05/2025		1734665
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1734786 e o CRC 33DE7331.				

Portaria nº 006/PMJP/SEMPBA/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº095/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Kin Casa Vet Clínica Veterinária Eireli, que tem por objeto: Prestação de serviços médico veterinários de castração (cães e gatos), sendo 230(duzentos e trinta) serviços mensais, por um período de 12 (doze) meses, na modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando atender a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.

Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando que a cláusula 9 do contrato nº 095/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores **Sra. Cristina Pagadigorria**, matrícula **999.122**, cargo: **Assessor Técnico Veterinário**. **Sra. Meiriele Matos Rodrigues Vincentin**, matrícula: **999.149**, cargo: **Gerente Administrativo**. **Sra. Irineia Pereira Batista**, matrícula **999.159** cargo: **Coordenadora Administrativa**, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 095/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 095/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.



ID: 1734785 e CRC: BAE93A3EE



Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de dia 07 de Maio de 2025.

[assinado eletronicamente]



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Portaria		Publicar no Dom	08/05/2025
ID:	1734785	Processo	Documento
CRC:	BB33A3CE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DOMINGAS MARCÍLIA SANTOS DOURADO		
Criação:	08/05/2025 08:44:28	Finalização:	08/05/2025 08:44:28
MD5:	EBD1B3208073E69A9840959CDF942555		
SHA256:	A86D0B4866FF737A5082E4A762137D02E145D1C43BCF68CBB1070FE8C5128DE		
Sistema/Objeto:			
portarias, 004, 005 e 006			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 36	08/05/2025		1734665
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1734785 e o CRC BB33A3CE.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121/GAB/SEMAD/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Substitui membro da comissão nomeada pela Portaria nº. 006/GAB/SEMAD/2025 para certificar e recebimento dos serviços de internet IP Full, Serviços de Internet banda larga, Serviços de lan to lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs. por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, em razão da exoneração de servidor.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº 0034/GAB/PMJP/2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-6028/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA **Carlos Rafael Emidio de Freitas**, Chefe da Seção de Suporte Técnico - SEMAD, matrícula nº: 999383, em substituição ao Sr. **Juan Luiz Muniz e Cândido**, para integrar a Comissão de Certificação e Recebimento dos Serviços de internet IP Full, Serviços de Internet banda larga, Serviços de lan to lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs. por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, através da empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.751.411/0004-51, conforme processo administrativo 1-6028/2022, contrato nº 041/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Abel Oliveira Neves Neto
Presidente

Elci Ferreira de Abreu
Membro

Sidnei Silva dos Anjos
Membro
Carlos Rafael Emídio de Freitas
Membro

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificação do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº. 04/CGM/PMJP/2024, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo da IN. 04/CGM/PMJP/2024., evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 0034/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br			
Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/05/2025 às 14:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br , informando o ID 1729136 e o código verificador 17DD45A4 .			
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 854	07/05/2025	1733722
Referência: Processo nº 1-6028/2022			
Docto ID: 1729136 v1			



ID: 1734785 e CRC: BB33A3CE



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Memorando		Portaria Comissão	07/05/2025
ID:	1732757	Processo	Documento
CRC:	70E908D7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DOMINGAS MARCÍLIA SANTOS DOURADO		
Criação:	07/05/2025 12:22:52	Finalização:	07/05/2025 12:23:46
MD5:	C3F27D38398F72BD4FECF344A73861E4		
SHA256:	2B6F0D623D879310AED012E6C2858E1CA02E6535AE47595955FE7039C3934B6		
Sistema/Objeto:			
Portaria de Comissão			
INTERESSADOS			
DAYANE BORGES ALVES PORTUGAL		07/05/2025 12:22:52	
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		07/05/2025 12:22:52	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 33	07/05/2025		1732744
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1732757 e o CRC 70E908D7.			

